

Ensino médio

*Identidade, finalidade e diretrizes**

JOSÉ FERNANDES DE LIMA**

RESUMO: O artigo analisa a identidade e a finalidade do ensino médio em função dos parâmetros legais e frente às propostas de uma organização capaz de responder aos desafios do avanço tecnológico, das transformações sociais e das demandas atuais da juventude, sujeito dessa etapa educacional. Defende o ensino médio como um direito de todos, que prepare para a continuidade dos estudos, para o mundo do trabalho, para a cidadania e para a vida.

Palavras-chave: Ensino médio. Identidade do ensino médio. Finalidade do ensino médio. Diretrizes constitucionais do ensino médio. Organização curricular.

Introdução

O avanço tecnológico, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a acelerada produção de conhecimentos e as mudanças sociais impõem à escola novos desafios. A escola deixa de ser o único centro gerador de conhecimentos e recebe novas atribuições de uma formação, que antes era tida como tarefa da família.

* O artigo recupera as discussões em torno do Parecer CNE/CEB nº 5, de 4 de maio de 2011, do qual o autor foi relator, que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Por essa razão, apresenta forte convergência com o teor do referido parecer.

** Doutor em Física. Professor Aposentado da Universidade Federal de Sergipe. Conselheiro da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE).
E-mail: <fernandeslima44@hotmail.com>.

Essas transformações afetam, particularmente, as escolas de ensino médio porque essa etapa educacional é direcionada a jovens em fase de definição do seu futuro e com expectativas diversas, que precisam identificar nos conhecimentos e saberes algo que se relacione com os seus projetos de vida. Se isso não acontece, eles perdem o interesse e chegam até a abandonar a escola.

Diante desse cenário, a escola precisa ser reinventada, precisa priorizar processos que sejam “capazes de gerar sujeitos inventivos, participativos, cooperativos, preparados para diversificadas inserções sociais, políticas, culturais, laborais e, ao mesmo tempo, aptos a intervir e problematizar as formas de produção e de vida.” (BRASIL, 2011, p. 9).

Para além da reorganização curricular e da formulação de diretrizes filosóficas e sociológicas para essa etapa de ensino, é necessário reconhecer as reais condições dos recursos humanos, materiais e financeiros das redes escolares públicas que ainda não atendem na sua totalidade às condições ideais.

É preciso que esse processo seja acompanhado da ampliação do acesso ao ensino médio e de medidas que articulem a formação inicial dos professores com as necessidades do processo ensino-aprendizagem, ofereçam subsídios reais e apoio de uma política eficiente de formação continuada e que dotem as escolas da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Finalidade e identidade do ensino médio

Para que haja uma transformação social é importante que seja assegurada a possibilidade de acesso à escola, conseqüentemente, ao conhecimento produzido ao longo dos anos pela humanidade. Porém, não basta apenas o acesso, é fundamental que haja também a oferta de uma educação de qualidade a todos. Isso porque, embora a educação escolar “não tenha autonomia para mudar a sociedade, é importante estratégia de transformação, uma vez que a inclusão não se dá sem o domínio de determinados conhecimentos, que devem ser assegurados a todos.” (BRASIL, 2011, p. 25).

Tal prerrogativa faz com que o ensino médio tenha, entre seus desafios, a organização das diversas formas de qualidade nos diferentes sistemas educacionais e a indicação de alternativas de organização curricular, levando em conta o atendimento das diversidades. Ou seja, o ensino médio necessita de uma identidade (BRASIL, 2011).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) divide a educação escolar brasileira em dois níveis: educação básica (formada pela educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio) e educação superior; sendo que a educação básica, de acordo com essa lei, “tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e nos estudos.” (BRASIL, 1996, art. 22).

Segundo Saviani (2000),

a educação integral do homem, a qual deve cobrir todo o período da Educação Básica que vai do nascimento, com as creches, passa pela Educação Infantil, o Ensino Fundamental e se completa com a conclusão do Ensino Médio por volta dos dezessete anos, é uma educação de caráter desinteressado que, além do conhecimento da natureza e da cultura envolve as formas estéticas, a apreciação das coisas e das pessoas pelo que elas são em si mesmas, sem outro objetivo senão o de relacionar-se com elas.

Nesse sentido, o ensino médio corporifica a noção de trabalho e cidadania como base para a formação do estudante, configurando-se enquanto educação básica. Essas noções estão sustentadas nos princípios estéticos, éticos e políticos que inspiram a Constituição Federal e a LDB. Não é possível, portanto, compreender as finalidades da educação básica de forma estanque; elas se entrecruzam, viabilizando o horizonte da ação pedagógica, quando são vislumbradas, também, as finalidades do ensino médio:

Art. 35 O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (BRASIL, 1996).

Essas finalidades legais definem a identidade da escola no âmbito de quatro indissociáveis funções, a saber:

I. consolidação dos conhecimentos anteriormente adquiridos;

II. preparação do cidadão para o trabalho;

III. implementação da autonomia intelectual e da formação ética; e

IV. compreensão da relação teoria e prática. (BRASIL, 2011, p. 28).

Com a sua identidade legalmente definida, a escola de ensino médio deve questionar, criticar, refletir sobre o que a instituição persegue, para fixar prioridades e desenvolver ações. Dessa forma, as finalidades educativas contribuem para a não homogeneização, ou seja, para a consolidação da identidade da escola.

Kuenzer (2000, p. 40) chama a atenção para as finalidades e os objetivos do ensino médio, que se resumem

[...] no compromisso de educar o jovem para participar política e produtivamente do mundo das relações sociais concretas com comportamento ético e compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e da autonomia moral.

Os profissionais da educação precisam refletir sobre a ação educativa que a escola desenvolve levando em conta as finalidades e os objetivos definidos por ela. Ao longo do processo de elaboração do seu projeto político-pedagógico, a escola deve refletir sobre sua intencionalidade educativa. Além disso, o projeto político-pedagógico precisa explicitar o seu papel social, e “a definição de seus caminhos e das ações a serem desencadeadas por todos os envolvidos no processo escolar.” (BRASIL, 2011, p. 28).

Esse projeto deve ir ao encontro da definição da identidade do ensino médio: etapa conclusiva da educação básica. Para tanto, precisa ser, ao mesmo tempo, unitário em seus objetivos e princípios, e desenvolver possibilidades formativas que contemplem a diversidade sociocultural e econômica dos estudantes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos.

Pressupostos para a qualidade social

A unidade entre pensamento e ação está na base da capacidade humana de produzir sua existência. É na atividade orientada pela mediação entre pensamento e ação que se produzem as mais diversas práticas na produção de nossa vida material e imaterial: o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura.

O trabalho é conceituado, na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência. Essa dimensão do trabalho é o ponto de partida para a produção de conhecimentos e de cultura pelos grupos sociais. (BRASIL, 2011, p. 19).

Nessa perspectiva, o conhecimento é entendido como uma produção do pensamento, por meio da qual são apreendidas e representadas as relações que constituem e estruturam a realidade. Contudo, tal processo exige um método, que parte do concreto empírico – a forma como a realidade se manifesta – e, através da análise, chega a relações gerais que são determinantes do fenômeno estudado.

A ciência pode ser definida como conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, e se manifesta na forma de conceitos representativos das relações de forças determinadas e apreendidas da realidade.

Portanto, as disciplinas científicas são constituídas pelo conhecimento de uma seção da realidade concreta ou a realidade concreta tematizada.

Conhecimentos assim produzidos e legitimados socialmente ao longo da história são resultados de um processo empreendido pela humanidade na busca da compreensão e transformação dos fenômenos naturais e sociais. A ciência conforma conceitos e métodos cuja objetividade permite a transmissão para diferentes gerações, ao mesmo tempo em que podem ser questionados e superados historicamente, no movimento permanente de construção de novos conhecimentos. (BRASIL, 2011, p. 20).

Já a tecnologia pode ser entendida como a extensão das capacidades humanas, pois visa à satisfação das necessidades que a humanidade se coloca. É a transformação da ciência em força produtiva ou a mediação entre o conhecimento científico (apreensão e desvelamento do real) e a produção (intervenção no real), que é marcada desde a sua origem pelas relações sociais.

Por fim, cultura é entendida, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 5/2011, “como o resultado do esforço coletivo para conservar a vida humana e consolidar uma organização produtiva da sociedade.” (p. 20). Desse esforço coletivo resulta: a produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados, que traduzem os valores éticos e estéticos norteadores das normas de conduta de uma sociedade.

Diante do exposto, nota-se a importância do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular no ensino médio. Isso porque esses campos não se produzem independentemente da sociedade, mas sim possuem a marca da sua condição histórico-cultural.

A organização do projeto político-pedagógico nas escolas de ensino médio deve adotar o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico. Cabe considerar, ainda, a adoção dos direitos humanos como princípio norteador e a sustentabilidade como meta universal.

O trabalho como o princípio educativo

A organização e o desenvolvimento curricular, em seus objetivos, conteúdos e métodos, devem ter por base a concepção do trabalho como princípio educativo. Pois, “o ser humano é produtor de sua realidade e, por isso, dela se apropria e pode transformá-la. [...] é sujeito de sua história e de sua realidade. Em síntese, o trabalho é a primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.” (BRASIL, 2011, p. 21).

Tomar o trabalho como princípio educativo proporciona a compreensão do processo histórico de produção tecnológica e científica, ou seja, como conhecimentos

socialmente desenvolvidos e apropriados para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos. Em suma, em seu sentido ontológico, o trabalho “é princípio e organiza a base unitária do ensino médio.” (BRASIL, 2011, p. 21).

Além disso, o trabalho coloca exigências específicas para o processo educacional, objetivando a participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo. Nesse sentido, o trabalho

fundamenta e justifica a formação específica para o exercício de profissões, entendidas como forma contratual, socialmente reconhecida, do processo de compra e venda da força de trabalho. Como razão da formação específica, o trabalho aqui se configura também como contexto. (BRASIL, 2011, p. 21).

Essa relação, do ponto de vista organizacional, deve possibilitar, em um mesmo currículo, a formação plena do educando, possibilitando construções intelectuais mais complexas e a apropriação de conceitos imprescindíveis para a intervenção consciente na realidade e para a compreensão do processo histórico de construção do conhecimento.

A pesquisa como princípio pedagógico

O aumento acelerado da produção de conhecimentos reforça a necessidade de os indivíduos continuarem aprendendo após o término dessa etapa educacional. Para que a aprendizagem se dê de forma autônoma, o aluno necessita aprender a aprender. Um caminho capaz de lhe proporcionar o espaço para aprender a aprender é a introdução da pesquisa nas atividades curriculares.

A pesquisa como princípio pedagógico deve estar presente em toda a educação escolar de todos que vivem/viverão do próprio trabalho. Isso porque instiga o estudante a ter curiosidade sobre o mundo que o cerca, gera inquietude; possibilita, assim, que o estudante seja protagonista na busca de informações e de saberes, quer sejam do senso comum, escolares ou científicos (BRASIL, 2011).

Essa postura de inquietação, “quando despertada no ensino médio, contribui para que o sujeito possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de reconstrução de conhecimentos.” (BRASIL, 2011, p. 22). Dessa forma, o relevante não é a transmissão de informações pelo docente; as quais, aliás, são encontradas, na maioria das vezes, de forma ampla e diversificada fora das aulas e, até mesmo, da escola. O fundamental é o desenvolvimento da capacidade de pesquisa, para que os estudantes sejam capazes de buscar e reconstruir conhecimentos.

Direitos humanos como princípio norteador

Assim como outras instituições sociais, as escolas têm um papel fundamental para a garantia do respeito aos direitos humanos, que constitui irrevogável princípio nacional. Já no seu preâmbulo, a Constituição Federal declara a instituição de um “Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.” (BRASIL, 1988).

Entre os princípios fundamentais do país, a Constituição consagra o fundamento da dignidade da pessoa humana, e determina como objetivos a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Consagra, ainda, o princípio da prevalência dos direitos humanos nas suas relações internacionais, e estabelece os direitos e garantias fundamentais, afirmando, discriminadamente, os direitos e deveres individuais e coletivos (BRASIL, 1988).

Desse modo,

educar para os direitos humanos, como parte do direito à educação, significa fomentar processos que contribuam para a construção da cidadania, do conhecimento dos direitos fundamentais, do respeito à pluralidade e à diversidade de nacionalidade, etnia, gênero, classe social, cultura, crença religiosa, orientação sexual e opção política, ou qualquer outra diferença, combatendo e eliminando toda forma de discriminação. (BRASIL, 2011, p. 23).

A sustentabilidade ambiental como meta

Em momento marcado pela ocorrência de diversos desastres ambientais, a qualidade da educação também está pautada na necessidade de os educadores compreenderem a multicausalidade da crise ambiental, e de contribuir para a prevenção de seus efeitos arrasadores e para o enfrentamento das transformações socioambientais globais; lembrando que essa necessidade e decorrentes preocupações são universais.

As questões ambientais despertam o interesse da juventude de todos os meios sociais, culturais, étnicos e econômicos, uma vez que conduzem “para uma cidadania responsável, com a construção de um presente e um futuro sustentáveis, saudáveis e socialmente justos.” (BRASIL, 2011, p. 24).

Portanto, há no ensino médio condições para que seja criada “uma educação cidadã, responsável, crítica e participativa, que possibilite a tomada de decisões

transformadoras a partir do meio ambiente no qual as pessoas se inserem, em um processo educacional que supera a dissociação sociedade/natureza.” (BRASIL, 2011, p. 24).

A organização curricular do ensino médio

Partindo-se do pressuposto de que toda ação educativa é intencional, tem-se que não há neutralidade nos processos e finalidades que fundamentam todo processo educativo. Quando são determinadas as finalidades da educação, está presente a visão social de mundo de quem as fez, orientando a reflexão e as decisões tomadas. Dessa forma, é necessário que a escola tenha claro quais critérios orientam as decisões sobre o currículo.

Nesse sentido,

o currículo é entendido como a seleção dos conhecimentos historicamente acumulados, considerados relevantes e pertinentes em um dado contexto histórico, tendo por base o projeto de sociedade e de formação humana que a ele se articula; se expressa por meio de uma proposta pela qual se explicitam as intenções da formação, e se concretiza por meio das práticas escolares, com vistas a lhe dar materialidade. (BRASIL, 2011, p. 42).

O planejamento curricular é compreendido como um elemento integrador entre a escola e a sociedade, na medida em que está vinculado às relações que são produzidas entre a escola e o contexto histórico-cultural em que a educação se realiza e se institui.

O currículo transcende o seu caráter instrumental, assumindo condição de conferir materialidade às ações politicamente definidas pelos sujeitos da escola. Para tanto, é necessário considerar os seguintes pontos:

- I. a ação de planejar implica a participação de todos os elementos envolvidos no processo;
- II. a necessidade de priorizar a busca da unidade entre teoria e prática;
- III. o planejamento deve partir da realidade concreta e estar voltado para atingir as finalidades legais do ensino médio e definidas no projeto coletivo da escola;
- IV. o reconhecimento da dimensão social e histórica do trabalho docente. (BRASIL, 2011, p. 42).

O processo de decisão traz algumas questões: “Como proporcionar compreensões globais, totalizantes da realidade, a partir da seleção de componentes e conteúdos curriculares? Como orientar a seleção de conteúdos no currículo?” (BRASIL, 2011, p. 42).

Para responder a tais questionamentos é preciso relacionar partes e totalidade. Kosik (1978) aponta que cada acontecimento ou conjunto de acontecimentos, na sua essência, reflete toda a realidade com maior ou menor riqueza ou completude. Por isso que um acontecimento pode contribuir mais que outro na explicitação do real. É possível conhecer a totalidade a partir das partes pela possibilidade de se identificar os acontecimentos, ou conjunto destes, que esclareçam sobre a essência do real. Outros aspectos que devem ser considerados estão relacionados com a distinção entre o que é essencial e o que não o é, assim como o sentido objetivo dos acontecimentos (BRASIL, 2011).

A definição da organização curricular do ensino médio deve ser feita a partir das orientações contidas no projeto político-pedagógico, tendo por base as dimensões trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

Essas possibilidades de organização devem considerar as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino e apoiar-se na participação coletiva dos sujeitos envolvidos, bem como nas teorias educacionais que buscam as respectivas soluções.

Base nacional comum e a parte diversificada

A organização da base nacional comum e da parte diversificada no currículo do ensino médio tem sua base na legislação e na concepção adotada no Parecer CNE/CEB nº 5/2011, que fornecem elementos para a construção de diversos formatos.

Nesse sentido, a escola/rede de ensino tem a possibilidade e o dever de buscar um diferencial que atenda às necessidades e características sociais, culturais, econômicas e a diversidade dos seus estudantes, levando em conta os seus variados interesses e expectativas. Tal postura viabiliza “formatos diversos na organização curricular do ensino médio, garantindo sempre a simultaneidade das dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.” (BRASIL, 2011, p. 45).

A base nacional comum é, portanto, complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada no currículo do ensino médio. Esta enriquece aquela, já que seu planejamento é pautado nas características regionais e locais onde está inserida a escola, “perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do ensino médio, independentemente do ciclo de vida dos sujeitos.” (BRASIL, 2011, p. 45).

A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica com a realidade local e dos estudantes, perpassando todo o currículo; não podendo, assim, serem consideradas como dois blocos distintos (BRASIL, 2011).

De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 5/2011, os conhecimentos que fazem parte da base nacional comum a que todos devem ter acesso estão relacionados aos valores fundamentais ao interesse social e à preservação da ordem democrática, independentemente da região e do lugar em que vivem; assegurando “a característica unitária das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos estados, Distrito Federal e municípios e dos projetos político-pedagógicos das escolas.” (p. 45).

Já os conteúdos curriculares que compõem a parte diversificada, como visto anteriormente, são definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, a fim de complementar e enriquecer o currículo, garantindo que os conhecimentos escolares sejam contextualizados diante das diferentes realidades.

Em síntese,

os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde, nos movimentos sociais, e ainda incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes. (BRASIL, 2011, p. 46).

Considerações Finais

O ensino médio necessita ser redimensionado e ter definida a sua identidade. Isso porque a educação encontra-se diante de desafios impostos pelo avanço tecnológico, pelo uso das tecnologias de informação e comunicação, pelas mudanças sociais e pela necessidade do estudante identificar nos conhecimentos e saberes tratados na escola algo que se relacione com seu projeto de vida.

É importante destacar que a definição da identidade do ensino médio inicia-se pelo seu reconhecimento como etapa final da educação básica, tal como postulado pela legislação. O ensino médio deve ser considerado como um direito de todos, devendo preparar os estudantes para a continuidade de seus estudos, para o mundo do trabalho, para a cidadania e para a vida; sendo que essas finalidades não podem ser tratadas de maneira estanque, tampouco fragmentada.

O estabelecimento dessa identidade supera a dicotomia que coloca em oposição a preparação para o vestibular e a preparação para o exercício de profissões. No novo contexto, as escolas de ensino médio devem levar em consideração que a vida dos estudantes está permeada de componentes tecnológicos, cujo entendimento requer o conhecimento de conceitos avançados, que devem ser ensinados na perspectiva de uma educação científica capaz de favorecer a cidadania (BRASIL, 2011).

É necessário, além disso, tal como proposto pelo Parecer CNE/CEB nº 5/2011, considerar que o conhecimento científico, embora altamente importante e necessário,

não é o único conhecimento. Por isso, a escola de ensino médio deve propiciar espaço para o ensino das artes, a prática de esportes e o desenvolvimento da cultura – aqui, conceituada como processo de produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados, que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos orientadores das normas de conduta de uma sociedade.

Na definição da identidade do ensino médio e na construção de seus projetos políticos-pedagógicos, as escolas devem utilizar, simultaneamente, as quatro dimensões integradoras do currículo: trabalho, ciência, tecnologia e cultura, como forma de oferecer uma educação mais abrangente, mais atual e capaz de atender às diversas juventudes, que são os sujeitos do ensino médio.

Pelo fato de o ensino médio ser entendido como um direito de todos, é necessário que a definição dessa identidade seja acompanhada de uma flexibilização organizacional, que possibilite o atendimento à diversidade.

Visando à flexibilização organizacional, recomenda-se que as escolas e os sistemas de ensino, guardados os limites legais, usem de criatividade para atender às necessidades de seus estudantes, com uma atenção especial para os alunos trabalhadores e do ensino noturno.

Recebido em junho de 2011 e aprovado em agosto de 2011.

Referências

- BRASIL. (Constituição 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 3 jul. 2011.
- _____. Parecer CNE/CEB nº 5, de 4 de maio de 2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16368&Itemid=866>. Acesso em: 15 jun. 2011.
- KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Petrópolis: Vozes, 1978.
- KUENZER, Acacia Z. (Org.). **Ensino médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2000.
- SAVIANI, Dermeval. A educação musical no contexto da relação entre currículo e sociedade. **Revista HISTEDBR** [on-line], n. 1, 2000. Disponível em: <<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/reder2.html>>. Acesso em: 25 maio 2011.

Secondary Education

Identity, purpose and guidelines

ABSTRACT: The article examines the identity and purpose of secondary education in the context of the legal parameters and given the proposals for an organization capable of meeting the challenges of technological advances, social transformation and the demands of today's youth, the subjects of this phase of education. It defends the right of all to a secondary education in order to prepare them for further study, the labor market, citizenship and life.

Keywords: Secondary education. Secondary education identity. Purpose of secondary education. Constitutional guidelines for secondary education. Curriculum organization.

Enseignement secondaire

Identité, finalité et lignes directrices

RESUME: L'article analyse l'identité et la finalité de l'enseignement secondaire en fonction des paramètres légaux et face à la proposition d'une organisation capable de répondre aux défis technologiques, aux transformations sociales et aux demandes actuelles de la jeunesse, sujette à cette étape éducative. Nous défendons l'enseignement secondaire comme un droit pour tous, qui prépare à la suite des études mais aussi au monde du travail, à la citoyenneté et à la vie.

Mots-clés: Enseignement secondaire. Identité de l'enseignement secondaire. Finalité de l'enseignement secondaire. Lignes directrices constitutives de l'enseignement secondaire. Organisation du programme.

Enseñanza media

Identidad, finalidad y directrices

RESUMEN: El artículo analiza la identidad y la finalidad de la enseñanza media en función de los parámetros legales y frente a las propuestas de una organización capaz de responder a los retos del avance tecnológico, de las transformaciones sociales y de las demandas actuales de la juventud, sujeto de esa etapa educacional. Defiende la enseñanza media como un derecho de todos, que prepara para la continuidad de los estudios, para el mundo del trabajo, para la ciudadanía y para la vida.

Palabras clave: Enseñanza media. Identidad de la enseñanza media. Finalidad de la enseñanza media. Directrices constitucionales de la enseñanza media. Organización curricular.